

GUIA PRÁTICO PARA IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DA ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DO COREN ES

2026

INTRODUÇÃO

Visando trazer maior facilidade e agilidade para implantação das Comissões de Ética da Enfermagem (CEE) nas instituições de Saúde, o Coren ES cria um guia pratico que orienta o processo de execução das eleições para a CEE, garantindo a conformidade com as exigências regulatórias e o alinhamento com o Coren-ES., considerando a Resolução Cofen 792/2025 e o Manual das Comissões de Ética da Enfermagem no ambito do Coren ES.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (LINHA DO TEMPO)

Para não perder nenhum prazo legal, siga este fluxo de contagem regressiva até o dia da eleição:

[Até 60 dias antes] —> Convocação e Edital Público pelo ERT

[Até 30 dias antes] —> Prazo limite para Inscrição dos Candidatos

[Dia do Pleito] —> Votação (Cédula: 2 dias | Eletrônica: 48h)

[Imediato pós-fim] —> Apuração Pública dos votos e Elaboração da Ata

[Até 48h pós-fim] —> Prazo para impugnações/recursos dos profissionais

[Até 5 dias pós-fim] —> Envio de TODO o processo eleitoral ao Coren-ES

Passo 1: Convocação e Edital Público pelo ERT

As eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias corridos antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo ERT, a ser afixado em todos os setores da instituição e encaminhado ao Coren ES.

Passo 2: Constituição da Comissão Eleitoral

O ERT deve designar uma Comissão Eleitoral para dirigir o pleito.

- **Composição Mínima:** Pelo menos 3 membros profissionais de Enfermagem regulares
- **Liderança:** A presidência da comissão deve ser, obrigatoriamente, de um Enfermeiro.

Pré-requisitos para compor a Comissão Eleitoral e para compor a Comissão de Ética da enfermagem:

- Vínculo empregatício ativo na instituição (exclui eventuais).
- Regularidade cadastral e financeira junto ao Coren (apresentar certidões negativas).
- Sem condenação transitada em julgado (administrativa ou ética) nos últimos 5 anos.
- Sem anotações de penalidades com o empregador nos últimos 5 anos.

Importante:

- Membros da Comissão Eleitoral **não podem** ser candidatos à CEE.
- Enfermeiro ERT ou Gerente de enfermagem **não podem** ser candidatos à CEE.
- Coordenadores setoriais – Não existe proibição, porém recomenda-se **não se candidatar, caso seja possível**, pois poderá haver conflito de interesses.

Passo 3: Inscrições e Elegibilidade

Os candidatos devem se inscrever individualmente com no mínimo 30 dias de antecedência da eleição.

Divisão de Grupos de Candidatos:

- **Grupo I:** Enfermeiros e Obstetizes.
- **Grupo II:** Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

> Nota: Os eleitores só votam em candidatos do seu próprio grupo profissional.

Fluxo de Aprovação da Lista:

1. A Comissão Eleitoral faz a análise das inscrições.
2. Após análise e aprovação pela Comissão Eleitoral, a lista em ordem alfabética deve ser afixada em todos os setores por, no mínimo, **7 dias antes** da eleição.
3. Contraditório: Candidatos impedidos têm até **4 dias úteis** para recorrer.

Passo 4: O Dia da Votação

O voto é facultativo, direto, secreto e pode ocorrer de duas formas:

Opção A: Votação por Cédula Física

- **Duração:** 2 dias, das 07h às 20h.
- **Urna:** Deve ser lacrada antes na presença de 2 testemunhas (que assinam o termo de urna vazia).
- **Cédulas:** Padronizadas, sem rasuras, contadas e rubricadas pelo Presidente e por um membro da comissão.

Opção B: Votação Eletrônica

- **Duração:** 48 horas consecutivas.
- **Segurança:** Exige parecer formal e homologado da TI da instituição garantindo a inviolabilidade do voto.
- **Acesso:** O profissional vota usando login, senha e número de inscrição do Coren-ES.

 **Obrigatório para ambas as opções:** Fornecer comprovante de votação com numeração específica para o eleitor. Na votação física, **coletar assinatura do eleitor em lista com nome completo, Coren e categoria.**

Passo 5: Apuração e Critérios de Desempate

A apuração deve ser **pública** e realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação.

Critérios de Desempate (nesta ordem):

1. Maior tempo de exercício profissional na instituição (na categoria eleita).
2. Maior tempo de registro profissional no Coren-ES.

Passo 6: Homologação e Fechamento do Processo

Finalizada a apuração, a Comissão Eleitoral deve confeccionar a **Ata de Eleição** detalhando quantitativos de votos (válidos, brancos, nulos, abstenções e nominais) com a assinatura de todos os membros.

- **Prazo de Envio:** O ERT e a Comissão têm até 5 dias após o pleito para enviar a cópia de inteiro teor do processo (por meio físico ou eletrônico) ao Coren-ES.
- **Prazo do Coren-ES:** O Conselho tem até 60 dias corridos para se manifestar sobre a homologação da CEE após receber a documentação completa.

⚠ Plano de Contingência: E se não houver candidatos suficientes?

Caso não existam candidatos suficientes ou a busca não atenda aos critérios da Resolução Cofen 792/2025 em seu **Art. 6º, § 5º**,

1. A Comissão Eleitoral oficializa o ocorrido ao ERT.
2. O ERT identificará possíveis candidatos, consultará o interesse deles e avaliará seus requisitos de elegibilidade.
3. O ERT enviará um documento formal (pode ser eletrônico) ao Coren-ES justificando a impossibilidade da eleição e listando os profissionais designados juntamente com toda a documentação para avaliação e aprovação do Conselho.

Fonte: Resolução Cofen 792/2025 e Manual das Comissões de Ética da Enfermagem do Coren ES.

Modelos de documentos e impressos para composição da CEE

Timbre da Instituição

APÊNDICE 1: EDITAL PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

(Local e data)

Edital nº / ano

Assunto: Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da (Nome da Instituição). Vimos, por meio deste, em consonância com a Resolução Cofen nº 792/2025, e dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética do Coren-ES/ publicar o presente edital para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) no Serviço de Enfermagem nesta instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, e que terá o mandato previsto no período de ____ à _____. (citar os anos de referencia) Comunicamos a todos os profissionais de enfermagem deste serviço que a Comissão de Ética de Enfermagem, por delegação do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo tem por finalidade atividades nos Serviços de Enfermagem das instituições com idoneidade, assumindo funções educativa, consultiva, de escuta qualificada, de orientação e vigilância ao exercício ético dos profissionais de enfermagem. O processo eleitoral para compor a Comissão de Ética de Enfermagem permanecerá sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada para tal finalidade.

(Nome completo do(a) Enfermeiro(a) Responsável
Técnico(a) Assinatura e carimbo)

Timbre da Instituição

APÊNDICE 2: EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE
ENFERMAGEM (CEE) –
(período – ano/ ano)

O(A) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) pelo Serviço de Enfermagem da instituição, em conformidade com o disposto nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e nº 792/2025, bem como, dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética do Coren-ES, vem pelo presente Edital designar os profissionais abaixo descritos, os quais farão parte da Comissão Eleitoral de Enfermagem que conduzirá os trabalhos de formação da Comissão de Ética de Enfermagem CEE)._____ (nome da instituição)

(Nome completo e categoria profissional) –

COREN-ES nº (Nome completo e categoria

profissional) – COREN-ES nº (Nome completo e

categoria profissional) – COREN-ES nº

(Local e data)

Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a)
assinatura/carimbo

Timbre da Instituição

APÊNDICE 3: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) - Período (ano) a (ano)

A Comissão Eleitoral do Serviço de Enfermagem da instituição _____, em conformidade com o disposto na Resolução Cofen nº 792/2025, e dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética de enfermagem do Coren-ES, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE).

1. A Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da instituição será composta por (X) membros, sendo: efetivos, sendo enfermeiros/ obstetriz(es) e técnicos ou auxiliares de Enfermagem, com igual número de suplentes, por categoria profissional, conforme dispõe o artigo 6º da Resolução Cofen nº 792/2025.
2. Os candidatos ao pleito deverão atestar por meio de declaração (Termo de Candidatura) os seguintes requisitos:
 - Possuir vínculo empregatício na instituição que forma a presente CEE;
 - Estar com a situação inscricional e financeira regularizada junto ao Coren-ES, em todas as categorias em que esteja inscrito, mediante apresentação de certidões negativas vigentes durante o processo eleitoral;
 - Não ter condenação transitada em julgado em processo

administrativo e/ou ético, na instituição e no Conselho de Enfermagem, respectivamente, em período inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do registro da candidatura;

- Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3. As inscrições deverão ocorrer no (local designado pela instituição), do(a) (nome da instituição) até o dia ____de ____de 20____.
- 4. A eleição será realizada dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pelo(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) desta instituição, entre os dias (ou nos dias) __e __de __de 20____ .

(Obs.: Deverão ser respeitados os prazos previstos no Capítulo 4 – Das Eleições, no Manual das Comissões de Ética de enfermagem do Coren ES/2026, com relação aos prazos.)

(Local e data)

Presidente e membros da comissão eleitoral
(assinatura/carimbo)

APÊNDICE 4: TERMO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE (Nome da Instituição)

Eu, (nome completo sem abreviação), portador da inscrição no Coren – ES (número), do RG (número), e do CPF (número), (categoria profissional: enfermeiro/ obstetriz, técnico ou auxiliar de Enfermagem), residente e domiciliado à (endereço completo, atualizado, e com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da (nome da instituição). Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES sob o número _____, não possuo débito de anuidades junto ao Coren-ES, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-ES e não possuo condenação em processo administrativo e anotações de penalidades junto à instituições onde presto(ei) serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme segue certidões anexas.

(Local e data)

Nome Completo do Candidato

Timbre da Instituição

APÊNDICE 5: OFÍCIO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

(Local e data)

Ofício nº /

Ao Coren-ES

Referente – Comissão de Ética de Enfermagem

Assunto: Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da
(Nome da Instituição).

Vimos, por meio deste, manifestar o interesse na formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) no Serviço de Enfermagem desta instituição.

Para prosseguimento, encaminhamos anexas toda a documentação referente ao processo Eleitoral/designação, para os quais solicitamos a análise e aprovação deste Conselho, conforme disposto na Resolução Cofen nº 792/2025, e dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética de enfermagem do Coren-ES.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Eleitoral
(Carimbo e assinatura)

Enfermeiro Responsável Técnico
(Carimbo e assinatura)

Timbre da Instituição

APÊNDICE 6: MODELO DE LISTA COM A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

(Local e data)

Ofício nº / ano Ao Coren-ES

Referente – Comissão de Ética de Enfermagem

Assunto: Lista com a relação dos profissionais candidatos para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da (Nome da Instituição)

Vimos, por meio deste, apresentar a lista de candidatos com interesse para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE):

Quadro I

Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº

Quadro II

Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº

Atenciosamente,

(Presidente e Membros da comissão eleitoral: assinatura/carimbo)

APÊNDICE 7: MODELO DE CÉDULA ELEITORAL E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

Modelo de Cédula Eleitoral – CEE

Quadro I / Quadro II

Nome da Instituição		
Comissão Eleitoral		
Cédula Eleitoral – Comissão de Ética de Enfermagem		
Eleição __/__/__		
Candidato Escolhido:		
Nome do Profissional	Categoria	Coren-ES
_____	_____	_____

Rubrica e carimbo do Presidente da Comissão		

Modelo de Comprovante de Votação na CEE

Nome da Instituição		
Comissão Eleitoral		
Comprovante de Votação – Comissão de Ética de Enfermagem		
Vigência ____/____/____		
Data da Eleição __/__/__		
Nome do Profissional	Categoria	Coren-ES
_____	_____	_____

Rubrica e carimbo do Presidente da Comissão		

Timbre da Instituição

APÊNDICE 8: OFÍCIO DE IMPOSSIBILIDADE DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

(Local e data) Ofício nº /

Ao Coren-ES

Referente – Comissão de Ética de Enfermagem

Assunto: Impossibilidade de formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da (Nome da Instituição)

Vimos, por meio deste, informar que (não houve interesse dos profissionais de enfermagem em candidatar-se) e/ou (número suficiente de profissionais) para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) no Serviço de Enfermagem desta instituição. Para prosseguimento, encaminhamos anexas, as cópias dos Editais de formação, nomeação/designação da Comissão Eleitoral, convocação para eleição, assim como os termos de ciência da designação, e a lista com a relação dos profissionais a serem designados para compor a Comissão de Ética de Enfermagem, para os quais solicitamos a análise deste Conselho quanto às condições para a designação dos candidatos, conforme disposto na Resolução Cofen nº 792/2025, e dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética de enfermagem do Coren-ES.

Atenciosamente,

Nome completo do enfermeiro
responsável técnico
(Carimbo e assinatura)

Presidente e membros da Comissão
Eleitoral
(Carimbo/assinatura)

APÊNDICE 9: TERMO DE CIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – CEE (QUANDO INDICADA PELO ERT/COMISSÃO ELEITORAL)

Eu, (nome completo sem abreviação), inscrito(a) no Coren-ES sob nº (número), portador(a) do RG (número), e CPF (número), residente e domiciliado à (endereço completo, atualizado, com CEP), declaro, por meio deste, meu interesse em compor a Comissão de Ética de Enfermagem da (nome da instituição) na função de (especificar se: Presidente, Secretário, Membro Efetivo ou Suplente).

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, sob o número de inscrição , não possuo débito de anuidades junto ao Coren-ES, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-ES e não possuo anotação de penalidades e condenação em processo administrativo junto a instituições onde prestei serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme certidões anexas.

(Local e data)

Nome completo do candidato

(Carimbo e assinatura)

Timbre da Instituição

APENDICE 10: MODELO DE LISTA COM A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

(Local e data)

Ofício nº /

ano

Ao Coren-ES

Referente – Comissão de Ética de Enfermagem

Assunto: Lista com a relação dos profissionais designados para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da (Nome da Instituição)

Vimos, por meio deste, apresentar a lista de candidatos a serem designados, com interesse para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE):

Quadro I		
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº

Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Quadro II / III		
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº

Atenciosamente,

Presidente e Membros da comissão eleitora
I (assinatura e carimbo)

Nome completo do enfermeiro responsável técnico
(assinatura e carimbo)

Timbre da Instituição

APÊNDICE 11: MODELO DE ATA DA COMISSÃO ELEITORAL FINDADO AS ELEIÇÕES

ATA DA ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO.....

Aos xxxx dias do mês de xxxxxx de dois mil e xxxx, às xxxx 2. horas no (local da instituição da realização da eleição), sito à . (endereço completo por extenso, incluindo Estado, cidade e CEP), reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral para a eleição da formação da Comissão de Ética de Enfermagem: (nome dos membros participantes, seguidos das respectivas funções, em letra maiúscula), e das seguintes testemunhas: e para a realização da eleição, com profissionais de enfermagem aptos a votar, sendo

Enfermeiros – Obstetriz, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, com os seguintes profissionais candidatos: (nome completo, inscrição profissional e categoria profissional). Foram confeccionadas cédulas impressas e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, onde o pleito ocorreu no

dia _/ _ das__às__ horas, e no dia _/_/ das_às_ horas, não tendo ocorrências ou tendo as seguintes ocorrências (descrever). Após a realização do pleito, foram contabilizadas cédulas não utilizadas; foram verificadas a

presença de _____profissionais eleitores, _____profissionais de enfermagem

que se abstiveram de votar. Imediatamente após o termino do pleito, foi realizada a apuração dos votos, com a presença das seguintes testemunhas _____ e _____ e dos seguintes profissionais candidatos _____ onde foi computado o seguinte número de votos: _____ votos em branco, _____ votos nulos, _____ total de votos válidos; onde para o Quadro I, obtiveram os seguintes números de votos: profissional candidato ____ nº votos, profissional candidato _____ nº votos, (...). Para o Quadro II: profissional candidato _____ nº votos, profissional candidato _____ nº votos (...). Houve empate e após o desempate e mediante o quantitativo de votos foram eleitos os seguintes profissionais: _____ efetivos e respectivos _____ suplentes (se houver) . Ao término da apuração não houve/ houve manifestação de inconformismo com

o resultado da eleição (se houve, descrever o inconformismo e os dados do(s) profissional(is) que se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, às xxx horas e xxx minutos foi encerrada a reunião da Comissão Eleitoral e lavrada a presente Ata, assinada por mim, secretário(a) desta Comissão Eleitoral, e demais membros da Comissão Eleitoral presentes na reunião.

(Assinatura e carimbo do presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral)

Timbre da Instituição

APÊNDICE 12: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – TRIÊNIO VIGENTE (PERÍODO – DIA/MÊS/ANO A PERÍODO DIA/MÊS/ANO)

A Comissão Eleitoral para a constituição da Comissão de Ética de Enfermagem da instituição, em conformidade com o contido na Resolução Cofen nº 564/2017, Resolução Cofen nº 792/2025, e dispositivos constantes no Manual das Comissões de Ética da enfermagem do Coren-ES, DIVULGA, pelo presente edital, os profissionais eleitos por votação direta e facultativa ocorrida nos (ou entre os) dias / e / de 20 , que constituirão a (ou a nova) Comissão de Ética de Enfermagem desta instituição, pelos próximos 3 (três) anos.

Quadro I

1. Nome do Profissional – COREN-ESnº - Nº de votos;
2. Nome do Profissional – COREN-ESnº - Nº de votos;
3.

Quadro II/ III

1. Nome do Profissional – COREN-ESnº - Nº de votos;
2. Nome do Profissional – COREN-ESnº - Nº de votos
3.

(Local e data)

(Presidente e Membros da Comissão Eleitoral: Assinaturas/Carimbos)

Timbre da Instituição

APÊNDICE 13: OFÍCIO COM A RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – CEE COM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES (NOME DA INSTITUIÇÃO)

Cidade,

dia/mês/ano

Ofício nº / ano

Ao Coren-ES

Referente – Comissão de Ética de Enfermagem

Assunto: Resultado das eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição (Nome da Instituição).

Após eleição realizada em / / , das (horário de início e término), os seguintes candidatos foram eleitos para composição da Comissão de Ética de Enfermagem, nas respectivas funções:

Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº Presidente da CEE, Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº Secretário

Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 3º Membro Efetivo Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 4º Membro Efetivo Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 5º Membro Efetivo

Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 1º Membro Suplente Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 2º Membro Suplente Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 3º Membro Suplente Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 4º Membro Suplente Nome do Profissional Categoria Profissional/CPF nº 5º Membro Suplente

Atenciosamente,

Nome completo do Presidente da Comissão Eleitoral /Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura de todos os eleitos acima qualificados

Timbre da Instituição

APÊNDICE 14: OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – CEE (NOME DA INSTITUIÇÃO)

Cidade,

dia/mês/ano

Ofício nº / ano

Ao Coren-ES

Assunto: Recomposição de Comissão de Ética de Enfermagem.

Conforme determina a Resolução Cofen 792/2025, venho pelo presente solicitar ao Coren-ES a recomposição da Comissão de Ética de Enfermagem da instituição (Nome da instituição), tendo em vista a descaracterização da CEE em vigor, em razão de:

- ☐ afastamentos ou desligamentos,
- ☐ número inferior a 3 membros,
- ☐ ausência de enfermeiro

Art.6º, § 6º Caso haja descaracterização da CEE em vigor, em razão de afastamentos ou desligamentos, em número inferior a 3 membros e/ou ausência de Enfermeiro e, não havendo suplentes, cabe ao ERT designar novo(s) membro(s), desde que se atenda a este regulamento, comunicando oficialmente ao Coren;

Informo que não há membros suplentes para realizar a recomposição, dessa forma, em cumprimento à Resolução Cofen 792/2025, art.6º, § 6º, encaminho este documento juntamente com o nome dos Profissionais indicados juntamente com as documentações exigidas para análise e deliberação deste Conselho.

Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº
Nome do Profissional	Categoria Profissional/CPF nº	Coren-ES nº

Enfermeiro(a) RT – Assinatura / Carimbo